



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.709 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 25 de julho de 2025 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC	3
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	6
LICITAÇÕES	1	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	10
EXTRATOS	2		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: AOM MUSIC EIRELI

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para implantação de uma fanfarra vinculada às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR: R\$ 9.954,20 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2054 4.4.90.52.00.00.00.00 1.500 29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/07/2025 até 24/07/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, AOM MUSIC EIRELI, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Código de Registro: F6BEE402EC8CE0BC85442C87FE69D7D5BF0CD6F1

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 146/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 146/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2025.

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do contrato

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.454/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): ISAQUE ROCHA DA FONSECA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.043,17 (OITO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.149,02 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025,

B)R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ISAQUE ROCHA DA FONSECA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 398/2025

DATA DO DISTRATO: 01.07.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): NIVALDO DA COSTA SOBRINHO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E NIVALDO DA COSTA SOBRINHO



ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC

ATA Nº 022025 – Escuta Pública da Lei Aldir Blanc – PNAB – 2º Ciclo

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, foi realizada a segunda Escuta Pública referente ao 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, na Escola Estadual Indígena Lutuma Dias, localizada na Terra Indígena Limão Verde, em Aquidauana – MS.

A abertura da reunião foi conduzida por Janir G. Leite, que deu as boas-vindas aos presentes, seguida pela fala do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sebastião Fonseca. Ambos reforçaram a importância da participação das comunidades indígenas na construção das políticas públicas de cultura, dentro da perspectiva da PNAB.

Durante a escuta, a maioria dos participantes decidiu que a premiação do festival cultural será mantida, ressaltando o reconhecimento e valorização dos artistas locais.

Foram apresentadas diversas sugestões e demandas, com destaque para:

- * Realização de oficinas culturais nas comunidades:
- * Criação de um grupo de mulheres da dança:
- * Apoio a projetos ligados à produção artesanal, plantas medicinais e cultura alimentar:
- * Incentivo a ações culturais autônomas, lideradas por artistas e agentes culturais locais.

Foi reiterado que o município dispõe do valor de R\$ 360.303,53 (trezentos e sessenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), disponível na plataforma TransfereGov, para a execução de ações culturais no âmbito do 2º Ciclo da PNAB.

Estiveram presentes aproximadamente 29 participantes, entre representantes da comunidade indígena, lideranças locais e agentes culturais. A lista de presença segue em anexo a esta ata.

Ao final, Sebastião Fonseca, Janir G. Leite e Andreia Vaz Nascimento, do Núcleo de Turismo, agradeceram a presença de todos, destacando o compromisso da secretaria com a escuta ativa, a valorização da diversidade cultural e a inclusão das comunidades indígenas nas políticas públicas de cultura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente escuta pública. Eu, Caíque Patrick Dias Felício, lavrei esta ata, que será assinada pelos responsáveis e publicada no Diário Oficial do Município.

Secretária da Escuta Pública: Janir G. Leite

Núcleo de Turismo: Andreia Vaz Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Sebastião Fonseca

Secretário Municipal de Cultura: Pedro Henrique Mendes Fialho

Responsável pela redação da ata: Caíque Patrick Dias Felício





ESCUTA PÚBLICA - PNAB | 2º CICLO
Data: 22/07/2025 Horário: 09h
Local: Aldeia Limão Verde Cidade: Aquidauana-MS



LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ALDEIA	TELEFONE	ÁREA ARTÍSTICA	ASSINATURA
1.	Francisca R. D. Santa Cruz	Limão Verde	6799116 3908	artesanato	Francisca R. D. Santa Cruz
2.	Sudeneza Rosa Gabriel	Limão Verde	6799137 5588	Artesão	Sudeneza Rosa Gabriel
3.	Carla Brito Pereira da Silva	Limão Verde	6799840 6525	Artesã (Acolino)	Carla
4.	Aureliya Dias Lipin	Limão Verde		Costura	Aureliya
5.	Adriane Dias S. Peixoto	Limão Verde	6799877 0035	Artesã (Costura)	Adriane
6.	Marcelina S. S. Dias	Limão Verde	6799299 785	Costura	Marcelina S. S. Dias
7.	Daniela Peres de	Limão Verde	6799893 7883	Artesã (Artesanato)	Daniela
8.	Tatiana Dias da Silva	Limão Verde	6799634 4655	Artesã em crochê e pique	Tatiana
9.	Marinilde da Silva Santana	Limão Verde	(67) 9620 4734		Marinilde da Silva Santana
10.	João Luiz de Brito	Buritizinho	67 9656 5702		João Luiz de Brito
11.	Josiane Martins Tavares	Buritizinho	6799678 4303		Josiane Martins Tavares



ESCUTA PÚBLICA - PNAB | 2º CICLO
Data: 22/07/2025 Horário: 09h
Local: Aldeia Limão Verde Cidade: Aquidauana-MS



LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ALDEIA	TELEFONE	ÁREA ARTÍSTICA	ASSINATURA
12.	Sander Carlos Martins	Buritizinho	(67) 99879 6918		Sander
13.	Odier Pereira Dias	Limão Verde	(67) 99974 3479		Odier
14.	Natálcio Ferreira	Limão Verde			Natálcio
15.	Carla Rita Oliveira Samonigo	Limão Verde	(67) 99679 3465	artesanato	Carla
16.	Alessandra Dias Alves de Oliveira	Limão Verde	(67) 99606 4625	Artesã	Alessandra
17.	Israel Peixoto	Limão Verde	(67) 99818 3780	Artesão	Israel
18.	Burilda Antônia de Silva	Buritizinho	(67) 99295 5536	Plano de fundo	Burilda
19.	DOZENICO PEREIRA	Limão Verde	(67) 99867 6104	Artesão	Dozenico
20.	Mayara Barros Telles	Limão Verde	(67) 99954 2245		Mayara
21.	ALFREDO FRANCISCO SANTANA	Limão Verde	(67) 99282 3332	Artesão	Alfredo
22.	Godilhon Francisco Samonigo	Limão Verde		Artesão	Godilhon





ESCUTA PÚBLICA - PNAB | 2º CICLO

Data: 22/07/2025

Horário: 09h

Local: Aldeia Limão Verde

Cidade: Aquidauana-MS



LISTA DE PRESENÇA

0

	NOME	ALDEIA	TELEFONE	ÁREA ARTÍSTICA	ASSINATURA
23.	Andre Luiz Gabriel	limão Verde	67999094023		Andre Luiz Gabriel
24.	Marcilio Gabriel de Silva	Limão Verde	67998250336		Marcilio Gabriel de Silva
25.	Caique Patrick D. Kelicio	Sectur	67993330340		Patrick
26.	Andréia Vaz Nascimento	Sectur	67996732160		Andréia V. Nascimento
27.	Suliston Barros Pereira	limão Verde	67999150448	Graciana Terena	Suliston B.P.
28.	Ademilson Souza	Caique	67992668195		
29.	João J. L. L. L.	Sectur	6799113-10		
30.					
31.					
32.					
33.					



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 835524-2 - SEJUSP/MS e CPF n.º 002.094.241-82, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE** portador do RG n.º 1601719 SSP/MS, CPF n.º 981.565.601-59, estabelecido(a) na Rua Giovani Toscano de Brito, Nº 2507 Bairro Vila Jussara, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) for sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE
Data: 24/07/2025 10:35:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: CARLOS EDUARDO RODIGUES RECALDE - TÉCNICO DE
SOM COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (24/07/2025), com duração de 12
(doze) meses (24/07/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
192

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.07.24 11:19:10
-04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:11-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 24 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LEDA MARIA DE MATOS BARBOSA MATOS	637.118.421-00	9021 /00077/2025
LEDA MARIA DE MATOS BARBOSA MATOS	637.118.421-00	9021 /00078/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 24/07/2025

Data de desafixação: 08/08/2025

